- 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
- As seguintes documentações comprobatórias deverão ser exadas ao Memorial Circunstanciado por cópia: Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de nclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
- Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsáve legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função. regal, comenou ioentricação a empresa ou instituiçao, turiçao; cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
- irea de atuação) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo re ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institu

ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui-cão, função/crapiemepoe, temp do servico e área da stuação; CIPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, cup empritam identificar a empresa ou institu-ção, função/cargo/empreso, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-ência profissional que temha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatifos: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÉNICA)

COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ Célula de Identidade RG n° cenua de identidade rich nº e inscribo no CPF sob nº e inscribo no CPF sob nº di periodo no CPF sob nº di periodo no cerca a pilicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 084/15/2023 na forma ou condição especial abaixo

descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento. Em ___/__/

ussinatura do candidato INEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO CIRCUNSTANCIADO)

EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 FORMAÇÃO ACADÊMICA

ionada a área/vinculada ao componente curricular

npo(s):

Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Sespecialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
- Em outra área
Tipo(s):

rado: 4 pontos

Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.

Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

ροις). xperiência profissional como professor de ensino médio sino médio e técnico, com ministracão de aulas (no mesn

experiencia profissional como protessor de etismio meixo le ou ensino médio et échicio, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino supera com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 1 3 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA DOCÊN CΙΔ

Tipo(s)

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

una ua docencia: 0,125 ponto para cada mês completo trabalho, limitado a 1 2 pontos.
2) PROVA DE METODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (gradua e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clar concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), em go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarer pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbaitização otos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor contratos de contratos de contratos de contratos por contratos de contratos de contratos de contratos por professor de contratos de contratos de contratos por contrat

tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor inclivação, diálogos et.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGIAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fuência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII—DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1.5 curidos trabilizaçãos (similoficads).

- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fo

- a Unidade).

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes ninais (modelo fornecido pela Unidade). crimir
- criminais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apensa das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que tenha havido ou dectarção informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- asi obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de em dia com as obrigações militares, quando do sexo mascu

- 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia autenticada dos documentos que cor requisitos constantes do Edital de Abertura de In ploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão no respectivo conselho, especializações, compro-posições i).
- Cópia do comprovante do número da conta corrente do co do Brasil.
- Banco do firail.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, telanto, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mbre suas atualizações

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conseiho regional de enfermagem (ODREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.
- Quando se tratar do componente curricular Educação
 Física (Base Nacional Comum Curricular):
- Isisca (Base Nacional Comum Curricular):
 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 084/16/2023 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUA-Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGUATO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 1608/2018, e republicada no DOE de 2308/2018, a letrada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE do 9901/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 0901/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricula e habilitação as seguir.

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO):
49 — Matemática (BNCC/ ETIM / MTEC / ÉM com Énfases) (Agropecuária Integrado a Densino Médio (MTec — Programa Novotec Integrado) — MTec-Pi) Instruções Especiais

649 – ... (Agropecuária Integr Novotec Integrado) -

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-posições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e

e, ainda, pela Lei Complementan nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológiça Paula Souza – CEFTEFS (www.cps.p.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constraño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 39 do Regimento Comun das Escolas fécnicas. Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4. 1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CIT e legislação complementar.

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Erisino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

- . O valor da hora–aula prestada é de R\$ 21,40 (vinti 1. ν ναυν αα nora-aua prestada é de RS 21,40 (vinte e un reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, di Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 110/7/2023.

 2. A carga horáña mensal é constituída de horas-aula carescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de audas referiamente misitar-atividade.
- ero de aulas efetivamente ministradas.
- ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efecio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quato e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a futulo de repouso semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- - III DOS REOUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III— DOS REQUISITOS DA FUNÇAO E DE TITULAÇÃO 1. O requisto de qualificação dos profissionais para o imponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de equisitos de Titulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência i instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 suas alterações, o regulamentado pela Unidade do Ensi-0 Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 10/7/2013

- no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docância (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

 IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e) Ter aptidão física e mental para o exercício das os da função. s da tunção.

 f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do servici
- público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei o 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Público
- g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
- cuual.

 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 08/01/2024 até às 23h59 de 22/01/2024.
 - Para inscrever—se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cns sn nov hr

documento

assinado digitalmente

- a) ακείναι ο διε www.cps.p.guv.ii.
 b) clicar em Etec \ς Concursos \ς ETEC \ς PROCESSO SEL.
 PARA DOCENTES \ς INSCRIÇÕES ABERTAS.
 c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das tituladose previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos ultimos 3 mess), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos temos do Capítulo VIII do presente Edital. 9, Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento (on Indira Bara próxiro ou na austraira deste o Raci de um de do Indira Bara registro a Manieria deste o Raci de um de
- 1) Fazer upload do Kegistro Administrativo de wascimento do Indio Rani próprio ou, na susencia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e potar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
- Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
- 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá faze-lo, mediante preenchimento de requeriemento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simulficado.
- Jireção da Unidade uz trasmo...

 tivo Simplificado.

 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fini, de adulto responsável por sua guarda.

 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança me, RG e CPP) deverão constar do requerimento.

 6.3. Não Acompensação do tempo de amamentação.
- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- ame podes descrius emponamento as auto e por emponamento de um fiscal.

 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente didata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada nest mento a permanência do adulto responsáve por sua guarde 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Direto Unidade de Ersino.

 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

- 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição tados no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação. c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-tod o formulário de inscrição. 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas ste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável las informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas formulário antes de finalizar a inscrição.
- lário antes de finalizar a inscrição.
- 82. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição:
 a) Nome ou Nome Social.
 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.
- 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-a pelo candidato a tê o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.pop.ovb.
 1) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL-PARA DOCENTES.

- PARA DOCENTES c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
- rimento de Correção das informações ressoais, e preencine-io-com as informações pertinentes.

 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento folicial para o e-mail e084adm@scs.ps.govbr. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 084/16/2023.
- EDITAL N° 084/16/2023.

 3. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode8. S. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode8. S. Após a finalização se per como acrescentar ou
 substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com
 a correção das informações a que se referem o Item 8.4 deste
 Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no Item 8.4.
 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensiño não se
 responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida
 por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos
 móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que
 impossibilitem a transferência de dados.
- ssibilitem a transferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

- V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATUS COM PLETE ENCIA

 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
 - agógicos.

 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
- a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS. O candidato poderá encaminhar
- Brasileira de Sinais UBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-to a inspeção e aprovação de seu uso.

 2. O candidato com deficiência fisica indicará a necessidade de utilização de apara de apara de esta de de utilização de mobiliario adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Médoudo Fededogicos, facilidade de acesso ás salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedegogicos ficará sujeto à analise da razoabilidade do pedicinado en igualidade de condições sobre descripcinados de desembenho.

 Seletivo Simplificado em igualdade de condições como sdemais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

- demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for omotivo alegado.

 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 8. A verificação da aptida física emental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, o e estrangeiro de nacionar os requisitos para naturalização, o e estrangeiro de nacionar os requisitos para naturalização, o e estrangeiro de nacionar

- os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

- 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do
- ndimento de sua convocação para admissão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária go 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade controlacementos.
- tederal competente.

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b"," da Constituição Federal), pelo
 preenchimento das condições exquidas na legislação federal
 para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de coja do requerimento de naturalização junto ao
 Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- Ministerio do Rusque Cargarana, que o instruíam.

 () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do
 Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento
 para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

 Childre Cargara Cargara de Instituíam.
- Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
- resente Capítulo.
 VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018
- 9/12/2016. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-

- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Menoral Circunstanciado e na Prova de Methodos Pedagogicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declara crumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indigena;

 b) Sob as pensa da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nen tree analdado ato de nomeação ou admissão, men tree analdado ato de nomeação ou admissão, men tree analdado ato de nomeação nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; 3°
- usiposto no paragrato unico o ariugó y ca Let Cumipientenciada, nº 1.259/2015; c.). Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alexado.
- notivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa
- 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela lei Complementar nº 683/1992.
 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualadade de condições com o demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, servicios para consecuencia de consecuencia
- 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do

ocesso Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que ponturama. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declarama como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optama por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluíndo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcaraca ou suserar o desemenenho mínimo do Proceso Seletivo

alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência

- 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada , 1. nao sera apricada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de ácticulo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) for ¿) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-
- rial Circ
- Pedagógicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada as notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é.

 NECPI = (1 + PD) * NSCPPI
 Onde: d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- Onde:

 NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a onta final passa a ser considerada a nota simples
- Simplificado, a nota innal passa a ser considerada a nota simples do candidato.

 NSCPII = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados dusa casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desembado minima estivulada notas Edital correvará comente.
- desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente
- desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da portuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que melação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribujões:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada:
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- a fazer jus à portunção diferenciada; e

 () Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- odeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- ndros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- 12. A vernicação da veracidade da altrocectaração obrace após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipotese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do afenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da secendência.
- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.





A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

- 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com con un gelitor, impossimeriam inalintesação Considera da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do table de considerado de considera
- 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Bani próprio ou, na ausência deste-o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração e facultada, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-tadica, a respelho do direito do candida o fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e084adm@cps.sp.goubt. deven-do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL N°
- 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração,
- com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

- Simicaçus inia dividuação no DOL:

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) es, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habidor conscipiosis con Médica).
- nivos de iniciolos relagiogicos (rivos objetivos de liau-lidades operacioniso ou técnicas). 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado
- documentação comprobatória do candidato com inscrição
- uereirua.

 2.2. Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- o deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL A DOCENTES.
- rana DULENIES.

 c) fazer o download do arquivo correspondente ao m de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as mações pertinentes à formação acadêmica e experiê profissionais.
- profissionais.
 d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentaçã comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação con probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, ei formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
- 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado
- documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiv
- do candidato.

 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-tivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- Pedagógicos.
 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se candidatos que se candidatos para participa serão selecionados para participa.
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candida to es candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Barca-Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor

- 6.1.0 tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examiandora no dia designada para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de comocação para a referida prova. 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidatos sob a ospecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital. 7. O candidato deverá comaspecer ao local desionado para
- 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencial te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.
- original de um documento dei dentidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministerio das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previderios Social CITS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 5.03/1997.
 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-o candidato assinará a lista de presença. cos, o c
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário. preestabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci
- ausencia.
 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresenta-es após o horário estabelecido para a reali-zação da prova. b) Apresenter --

- zação da prova.

 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
 o previsto no edital de convocação.

 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
- ando o documento de identidade do candidato não
- permitir sua identificação 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a orden
- dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, or agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulc VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- jicos). A designação dos membros da Banca Examinadora
- levará em consideração os princípios de moralidade e de impes-soalidade em relação aos candidatos inscritos. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
- énos e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-ciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-ciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará
- tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada an tiplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia dos cursos de Especialização, Mestado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluidos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 3. Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

 10. A acumulação de pontos por tempo de experiência profisional concomitante de mesmo tipo.

- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

 A apresentação, pela candidato, de titulo/experiência profissional profissional de profissional de profissional com documentação comprobatória legiviel ou rosardas de Pontuar o periodo de estágio efou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ pós graduação).

 Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstracida, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital, 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI. 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em
- 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Proceso Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado. 3.A Prova de Métodos Pedagogicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média artimética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

 3.2. A escala da ponturção da Coma de Memoria de Coma de Posta de Coma de Com

- mienta simples das liudias pieus imeniutos da Banta. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-s poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou genas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, se a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao lo de sua nota simples. 3.4. Atribuir-se-à nota (zero) ao candidato que: 3.4. Atribuir-se-à nota (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca

- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota al ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequenteme eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Me
- Pedagógicos.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da na da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
 B) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e 7.1. CASO Ocuria aiguina das situações previsasa no tiem re ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- tal.

 X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 1. A classificação final dos candidatos aprova
 so Seletivo Simplificado será separada em du
 ilação: Licenciados e Graduados.
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá ferência sobre o "Graduado".
- ferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar—se— à o candidato aprovado e classificado
 a ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência
 "licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar—se— à o candidato não aprovado pela ordem

- an itelando soure y godudad.

 1.3. Relacionam-a-á o candidato não aprovado pela ordem
 1.3. Relacionam-a-á o candidato não aprovado pela ordem
 decumento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
 Metodos Pedagoris.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,
 scessivamente os seguintes criticios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições.
 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) amos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
 do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do
 disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
 nº 11.689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem
 exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
 aqui citado, ou seja, 100/82/088.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
 Sociais do Governo Federal".
- Socials
- и стааа, ou seja, 10/и8/2008. c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas iais do Governo Federal". d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- os. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Me

- Circunstanciado.

 ¶ De maior idade.

 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função docente.
- de jurado.

 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- de exercicio, sera eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constane na alinea "C", o candidato devera les alicio a "C", o candidato devera les consciones de la informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

 5. Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a confição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exernão comprove documentalmente esta condição no ato do exer-cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização

- Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

- b) Recusar as aulas oferecidas

- noncat a aumissao. e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do ítulo IV deste Edital.
- 1.3. U candidato que declinar das autas oferecidas assinará no de desistência.
 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por curador constituido, desde que o procurador entregue, no da manifestação para o aceite das autas, mandato com na reconhecida e acompanhado de cópia do documento de ntificação do candidato e do procurador.
- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais

- 11.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em cardere excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

 4. D Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un ão comparecer na data prevista para a manifestação não perdérá o direito à nova convocação an Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- foi aprovado. 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições ue aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido ireito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-cado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- te certame. 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será contrato de Trabalho decorrente da admissão será cata fun ano, prorogavel se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo indiso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado será ortigo 2º da Lei Complementar nº 1.244/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §\$ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CIT.
- 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua
- nssao. 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão do candioato, nosco _ Trabalho. 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na 5. As atividades de docência poderão ser executadas na 5. As atividades de docência poderão de docência poderão ser executada de docência poderão de do e teletrabalho/remota, confo os 75–A a 75–E da CLT.
- nos artigos 75-A a 75-E da CII.

 A Portania de Admissão, Cum publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir á época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. O línicio do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para
- sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os
- essano. 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente ítulo. a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter rara a atoção dos procedimentos descritos no presente fitulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-de atribuição de aulas.
 Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá
- pilicação da carga horária.

 XIII DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) so úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicao de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado

- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e864adme@cps.sp.opubt, devendo constar expressimente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 084/16/2023.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
 4. Admitir—se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos

- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alherações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV DAS DISPOSIÇÕES FIAMS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
- a niscriça ou candiado implicada o Connecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulado—se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- sançoes penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no tiem 2 do Capitulo I deste Édital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- didato alegar desconnecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-
- 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 4.1/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.
 ANEXO I CRONOGRAMA
 A Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 08/01/2024 à 2201/2024
- 22/01/2024
- 2201/1024

 R. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissión/ese) do Processo Seletivo Simplificados 2401/1024 à 2,0/20/2004

 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferiadan/indeferidas e resultada do Escame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver). 2601/1024 à 16/02/202

 D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 30/01/2024 à 20/02/2024
- E. Período provável para publicação dos atos relativos ao ultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final:

- E. Periodo proviévol para publicação dos atos relativos ao relativos para interposição de recursos encontram-se dispositos no Capítulo XIII do presente Edital. Relativos para interposição de recursos encontram-se dispositos no Capítulo XIII do presente Edital. Relativos para interposição de recursos encontram-se dispositos no Capítulo XIII do presente Edital. Relativos para interposição de recursos encontram-se dispositos no Capítulo XIII do presente Edital. Natender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de intereses de resino.
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec com amilias e a comunidade.
 Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-amento dos alunos.
 Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade agógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-ões auxiliares de que fizer parte.
 Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas logicidação ago de crahas
- Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas ela legislação e pela escola.
 Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as rientações do CEFEFS.
 Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima avorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- gerais fixadas pela Etec. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de
- or rendimento e dar ciência dela aos mesmos. 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- rabalho docente. 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar razos fixados para encaminhamento dos resultados parciais iais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- Il Tatudado su desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem oa satividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equinentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

- pamentos de trabalho que estao sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela peredizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO

 MÉDIO ETÉCNICO

 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

 F PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

 Portador de:

 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
- curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado
- Portador de Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Potaria i Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.
- 2007/1971, Esquemas I e II.

 Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o
 relacionado na titulação graduado, em componente curricular
 em que vier a se inscrever.

 Esquema II: acompanhado do diploma de tecnico de nivel
 médio no cursofárea do componente curricular, relacionado na
 titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
 se inscrever.
- nscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-

L'enciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNECEB nº 2 de 28, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNECP nº 2, de 19, publicada no DOU de 20/10/2105 ou, jaido, na Resolução CNECP nº 2, de 20/12/2019, capublicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o reladionado na titulação graduado, em componente curricular em que viei a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 1099, publicada no DOE de 80/01/2009 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnología de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).



rio de inscrição. - DA HOMOLOGAÇÃO se—a por ato do Urretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-gação em DOE.

sera oe i (um) aio, a partir da data da punicação da nomoio-gação em DOE.

2.1. O prazo de Validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII — DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificador, respietadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da

In 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-io a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do naciona de activa de activa de activa de activa de activa de la 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

- b) Recusar as aulas oterecidas.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente curricular objeto deste certame, informado no nulário de inscrição.
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da de acetire das aulas), todo a documentação exigida para nalizar a admissão.
- 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará

- formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-
- direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admission poderão ser solicitados exames complementares, se julga
- em DO O recurso deverá ser encaminhado para o endereço
- etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

- Para ser enquadrado na titulação "graduado"

rortator de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de I superior desde que previsto no requisito, em componente icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular 649 — Matemática (BNCC/ ETIM / MTe/ / EM/ com Énfases)(Agrope-curian Intergado a Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado) — MTec-P); Ciências Bológicas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Guerra de Maria (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Outer de Maria (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Outer de Matemática (LP); Educação do Campo com Habilitação em Matemática (LP); Efisca (LP); Educação do Campo com Habilitação em Matemática (LP); Efisca (LP); Educação do com Habilitação em Matemática (LP); Matemática (LP); Química com Habilitação em Matemática (LP);

nabilitação en materialica (LF), ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GERAIS:

Nome E-mail III - FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 - RELACIONADA A ÁREAVVINCULADA AO COMPONEN TE CURRICULAR

- DOUTORADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

Jata da obtenção d - FSPECIALIZAÇÃO Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

- MESI KADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título
III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOI
(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR CULAR):
Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual o

ecente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no me reciricular para base nacional Comum ou na área do component curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissiona Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co - PROFFSSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministracã

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

r FORCESSON VOLUNTARIO, COII IIIIIISUAÇÃO DE AUGISTICA área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR com ministração de

is na area do compo Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público IV — EXPERIÊNCIA PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã
Público

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As sequintes documentações com

anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão Declaração, Atestado de Conclusão de Curso — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR. Declaração (em pael intimado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação de empresa ou institutição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação. (TPS (ópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que penda midentificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuacaão)

e/ou área de atuação) — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA — Para EXPERIENCIAS PRUPISSIUMAIS FUNE LA PRIADE DE DOCENCIA Delcarção (em papel timbrado) assindada pelo res ponsável legal, contendo identificação da empresa ou instituida, função (argolemprego, tempo de serviço e área de atuação (TPS) (cópia da página do contrato de trabalho, bem como di outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituida, função cargolemprego, tempo de serviço e área de atuação. Nos casos em que o candidato desejar comprovar experidamenta de la contrada de la con

ência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá encia profissional que tenha exercido como autonomo, devera apresentar declaração ou atestada assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RBA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO

COM DEFICIÊNCIA)

___, portador da veuta de Identidade RG nº , portacor da Diretor da Unidade de Ensino, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 084/16/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de aiudas técnicas ou condições est

Fm / /

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-

L CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

ncia profissional como professor de ensino médio nédio e técnico, com ministração de aulas (no mesn ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Bas Ancional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Prolissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 nose.

damental, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.5 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.5 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA DOCÊN-CIA

Tipo(s):

Ilpo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação a tema (centro da aud.), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

tos. PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização do

PANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidate o outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinite) portos.
PROCEDIMENTO DIDATICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinite) pontos.
EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-gão), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, lepibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

oal, correção gramatical, clareza, legibilidade d mplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fo

a Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes innias (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do sosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo necido pela Unidade).

Declaração de Opção - Continuição Sindica (inductiva decido pela Unidade).
 Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do l'ISI/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que na havido ou decdração informando que está em dia com brigações eleitorais.

ibrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estai

Copia do Certinado Mintar ou comprovante de estas em dia com as obrigações militares, quando do sevo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprover os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta c Banco do Brasil.

Banco do Brasil.

 Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

Tecnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação ica (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREI-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 062/36/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR, nos termos da Deliberação O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARITINA GAUIRA, nos termos da Deliberação LEELIFPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 28/08/2018, a letrada pa pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, CORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atenção a encessidade de exprendioral intersea nétition. Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais

mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
423 — Gestão da Produção Animal (Kagronegócio) Instruções Especiais
1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações)

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.p.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.p.gov.br),
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constatão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementas.

nplementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não asegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impressorilade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuida à Direção de outra Unidade de Ensino.

o. Dos vencimentos e composição da carga-

I. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21.40 (v reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I— Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a qu refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

A carga horária mensal é constituída de horas-aula, escida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

acresciota de 30% (tinita por cento) de hora-atividade, retereine ao número de aúlas efetivamente iministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semansa, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo coma so nomas intensa do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (htrusensa) horas.

zentas) horas. III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 O requisito de qualificação dos profissionais para o ponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de uisitos de Titulação para a Docência.
 O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e inico e de titulação para o componente curricular previstos Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de llações necessárias para ministração das aulas) constarão do TVA III de accessor fortitul.

– DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

IV – DAS CONDIÇOES E INSCRIÇOES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade ente brasileiros e portugueses, om reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Exclara.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-s da função. f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço olico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamennúhli conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

cutal.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 18/12/2023 até às 23h59 de 01/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá: a) acessar o site w v.cps.sp.qov.b

a) acessar o site www.cps.py.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL.
PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

(a) let atentamente o respectivo edita le preenciner o tormi-dini de inscrição.
(d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita], ou ser aluno requiarmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
(e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 messe), na hipótese do candidato declarar-se preto ou

utumos messes, na injouese do candidato ucetarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do istema de pontuação diferencidad nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

¶ Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

gl Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação, comorphatíria, obseçvando-se para Janto, no decumentação, comorphatória, obseçvando-se para Janto, no

g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capírulo VIII deste Edital. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital. 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 1703/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição. 03/2010, o do "nome social mulário de inscrição "Hata lac

formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pelo guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constra do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

(none, No E-cr) uvecua consta ou relegamiento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporatamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição istados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável

neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o res

pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita: do S. A Correção que trata o tiem anterior podera ser solucta-da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

Jacasa no trem a 2. desex explanto o Calmanto deveria.

b) clicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SEL.

C) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
dentificação oficial que contenha a informaçõa s ere corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-cial para o e-mail e062op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

PESSOURIS — risocurso accumination pode 602/36/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode 74 corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.4 cest Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

Capitula, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores(dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ENCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do

Decreto nº 59.591, de 14/10/2013 De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos

especinicas necessalas para a realização da rivor de meiodos 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-to a inspeção e aprovação de seu usí. Sicia indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às slas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado. 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da izanabilidade do medira.

a realização da rivos de meiodos revaguigidos liciais sujeito a análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 6. O candidato com deficiência que não r

conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

avo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que rrovas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em iis acessíveis aos candidatos com deficiência. 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no

Médio e Técnico serà verticada nos caracteristicos de Japan National Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da 1840 por de portuguesa, com direito aos beneficio Ildade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

ualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do endimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária ritojo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimende seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade deral competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extrafederal competente. b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao

Ministério da Justica e Segurança Pública, com os documento que o instruíram. c) Na hipótese de nacionalidade portugue c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-himento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de dirie-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o

estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do

esente Capítulo. VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer so do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei omplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, e 19/12/2018.

de 191/2/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Qué o preto, pardo ou indigena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São
Paulo, nem teve anulado ato de nomesção ou admissão, em
decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do
disposto no parágrafo único do arrigo 4" da Lei Complementar
nº 1.259/2015; e

Q Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 É permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br